



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

**EDITAL PEQ/POSGRAP/UFS Nº 03/2024**  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA VAGA DE PÓS-DOCTORADO NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA  
Aprovado por *ad referendum*, em 03/06/2024

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/peq>, e que estabelece as normas do processo seletivo para 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFS, concedida pela CAPES via Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG):

## 1. DAS VAGAS

**1.1.** Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, a ser disponibilizada pela CAPES via Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG), de acordo com o que estabelece a Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013.

**1.2.** A bolsa tem duração de 12 meses, prorrogável até 24 meses, considerando a data inicial definida pela CAPES para o início da implementação da bolsa.

**1.3.** O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá uma bolsa de pós-doutorado, no valor definido e pago a(o) bolsista diretamente pela CAPES e desenvolverá as atividades no âmbito do projeto de pesquisa entregue no ato de inscrição deste edital e que se insere em uma das duas linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFS.

**1.4.** O(a) candidato(a) aprovado(a) para a bolsa de Pós-doutorado também deverá desenvolver atividades de apoio a docentes e discentes em projetos de pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFS.

**1.5.** O(a) candidato(a) indicado(a) para recebimento da bolsa de Pós-Doutorado do PRAPG deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), este(a) deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

d) Possuir em seu currículo *Lattes* qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver o projeto;

e) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e ao programa de pós-graduação;

f) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;

g) Não ser aposentado(a) ou encontrar-se em situação equiparada;

h) Ser jovem doutor(a), titulado(a) a no máximo 5 anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

i) Ter sido aprovado(a) pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, composta pelos docentes designados pelo Colegiado do Programa, para desenvolver atividades acadêmicas no âmbito do projeto apoiado;

j) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição exclusivamente por preenchimento e envio de formulário disponível na url: <https://forms.gle/vwXK9zTWopYfngSA>, anexando toda a documentação obrigatória, em um arquivo único no formato *.pdf*, no período de inscrição estabelecido no cronograma deste edital.

**2.2** O arquivo único no formato *.pdf* com a documentação obrigatória para inscrição neste edital deverá conter:

I) Documento de identidade com Nº de CPF e RG, ou visto de residência para estrangeiros, com foto;

II) Diploma de doutorado em Engenharia Química ou áreas afins;

III) Currículo *Lattes* atualizado;

VI) Anexo II preenchido.

V) Projeto de pesquisa com seu respectivo plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 12 (doze) meses em arquivo no formato *.pdf*. O projeto com plano de trabalho deve conter no máximo 15 (quinze) páginas e os seguintes itens: Folha de Rosto; Resumo; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma; e, Referências Bibliográficas.

**2.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a sua documentação fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2.4** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento do credenciamento, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

- 2.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).  
2.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar os documentos originais exigidos no item 2.2 dentro do prazo estabelecido no cronograma será desclassificado, sendo convocado o próximo excedente para preenchimento da vaga.  
2.7 Neste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo de seleção de candidato(a) para bolsa de Pós-Doutorado no PEQ seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA                                                           | PERÍODO             | LOCAL                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição com entrega da documentação via <i>Google Forms</i> . | 03/06/24 a 07/07/24 | <a href="https://forms.gle/wvXK9zTWopYfngSA">https://forms.gle/wvXK9zTWopYfngSA</a> |
| Homologação das inscrições e divulgação dos resultados          | 08/07/24            | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/peq">http://www.posgraduacao.ufs.br/peq</a> |
| Prazo recursal da homologação das inscrições                    | 09/07/24 e 10/07/24 | <a href="mailto:peq@academico.ufs.br">peq@academico.ufs.br</a>                      |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso            | 11/07/24            | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/peq">http://www.posgraduacao.ufs.br/peq</a> |
| Avaliação da documentação dos(as) candidatos(as)                | 12/07/24 a 21/07/24 | Comissão de Avaliação Docente                                                       |
| Resultado da avaliação dos(as) candidatos(as)                   | 22/07/24            | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/peq">http://www.posgraduacao.ufs.br/peq</a> |
| Prazo recursal da avaliação dos(as) candidatos(as)              | 23/07/24 e 24/07/24 | <a href="mailto:peq@academico.ufs.br">peq@academico.ufs.br</a>                      |
| Resultado final com pontuação e lista de excedentes             | 25/07/24            | <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/peq">http://www.posgraduacao.ufs.br/peq</a> |
| Apresentação da documentação original à secretaria do PEQ       | 29/07/24 a 02/08/24 | Secretaria do PEQ (das 08:00h às 17:00h)                                            |

3.2 Cada etapa apresentada no cronograma, exceto a apresentação da documentação original à secretaria do PEQ, se encerrará às 23h:59m, horário de Brasília, da data limite do respectivo período indicado no cronograma.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Serão selecionados(as), em ordem decrescente, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação final que será composta pela análise do projeto de pesquisa com seu plano de trabalho e do currículo *Lattes*, ambos com pesos iguais e valendo até 100 pontos cada.  
4.2 A avaliação e seleção serão realizadas pela Comissão de Avaliação Docente e o relatório com a decisão final será homologada em reunião do Colegiado do PEQ.  
4.3 Cada membro da Comissão de Avaliação Docente irá avaliar o projeto de pesquisa com plano de trabalho de cada candidato(a) e atribuir uma pontuação até 100 pontos com justificativa. A nota atribuída ao projeto de pesquisa com plano de trabalho de cada candidato(a) será resultante da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação Docente.  
4.4 O processo seguirá todas as normas vigentes da Universidade Federal de Sergipe. O resultado será divulgado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/peq> após homologação do relatório com a decisão final.

### 5. RECURSOS

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e endereçado Comissão de Avaliação Docente do PEQ no e-mail [peq@academico.ufs.br](mailto:peq@academico.ufs.br).  
5.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (Anexo III) que deverá ser enviado para o e-mail [peq@academico.ufs.br](mailto:peq@academico.ufs.br), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para obter informações sobre inscrições, documentação obrigatória e recursos, o(a) interessado(a) deverá acessar o site <http://www.posgraduacao.ufs.br/peq>.  
6.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Avaliação Docente.  
6.3 O PEQ deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.  
6.4 Este edital será publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/peq>.  
6.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.  
6.6 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**6.7** Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

**6.7.1** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**6.7.2** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**6.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

**6.9** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

São Cristóvão, 03 de junho de 2024

**Prof. Dr. Rodolpho Rodrigues Fonseca**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL PEQ/POSGRAP/UFS N° 03/2024  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Dados do(a) candidato(a)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino com vínculo: \_\_\_\_\_

Título de Doutor em: \_\_\_\_\_

Ano de Titulação: \_\_\_\_\_

Endereço do currículo *Lattes*: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PEQ) da Universidade Federal de Sergipe, solicito a minha inscrição no Edital PEQ/POSGRAP/UFS N°03/2024 para a seleção de bolsista para a vaga de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFS.

Sem mais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Check-list de documentos obrigatórios:**

- ( ) Documento de identidade com N° de CPF e RG, ou visto de residência para estrangeiros, com foto;
- ( ) Diploma de doutorado em Engenharia Química ou áreas afins;
- ( ) Currículo *Lattes* atualizado;
- ( ) Anexo II preenchido;
- ( ) Projeto de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL PEQ/POSGRAP/UFS N° 03/2024  
ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E VIVÊNCIA ACADÊMICA

| Item                                                                                         | Valor                 | Quantidade | Total | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------|------------------|
| Docência em ensino superior (graduação) na área do programa ou em áreas afins.               | 0,5 (por semestre)    |            |       | 30 pontos        |
| Docência em pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área do Programa ou em áreas afins.        | 1,0 (por semestre)    |            |       |                  |
| Orientação de discente em dissertações de mestrado na área do Programa ou em áreas afins.    | 2,0 (por dissertação) |            |       |                  |
| Co-orientação de discente em dissertações de mestrado na área do Programa ou em áreas afins. | 1,0 (por dissertação) |            |       |                  |
| Orientação de discente em tese de doutorado na área do Programa ou em áreas afins.           | 3,0 (por tese)        |            |       |                  |
| Co-orientação de discente em tese de doutorado na área do Programa ou em áreas afins.        | 1,5 (por tese)        |            |       |                  |

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

| Item                                                                           | Valor                 | Quantidade | Total | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------|------------------|
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais.            | 0,25 (por publicação) |            |       | 70 pontos        |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais.       | 0,5 (por publicação)  |            |       |                  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais.            | 1,0 (por publicação)  |            |       |                  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais        | 2 (por publicação)    |            |       |                  |
| Publicação em revista nacional e/ou internacional incluída no Qualis/CAPES     | 3 (por publicação)    |            |       |                  |
| Publicação em revista nacional e/ou internacional não incluída no Qualis/CAPES | 1 (por publicação)    |            |       |                  |
| Publicação de livro com ISBN                                                   | 3,0 (por livro)       |            |       |                  |
| Publicação de capítulo de livro                                                | 1,0 (por capítulo)    |            |       |                  |
| Patente requerida                                                              | 1,0 (por patente)     |            |       |                  |
| Patente registrada                                                             | 3,0 (por patente)     |            |       |                  |
| Software registrado e prêmios científicos                                      | 2,0 (por atividade)   |            |       |                  |

